

São Paulo 20 de Maio de 2019

A/C Dr. Luis Alencar Biurrum Borba
DD Presidente da SBN
A/C Dr. Jose Marcus Rotta
DD Presidente do Conselho Deliberativo da SBN

Ref.: Proposta de Mudança Estatutária – 2019

Prezados Srs. Presidentes

Modesto Cerioni Junior, ex-presidente da Comissão Eleitoral e Pleito SBN 2018 e Dr. Italo Capraro Suriano, ex-secretário do pleito SBN 2018 e ex-secretário da Assembleia Geral Ordinária da SBN realizada em 08/09/2018, na cidade de Porto Alegre, RS, durante o XXXII Congresso Brasileiro de Neurocirurgia no Centro de Convenções FIERGS, vimos mui respeitosamente cumprir determinação daquela AGO, quando o Dr. Pedro Garcia Lopes, na condição de Membro Remido e representando seus pares, propôs a “**mudança estatutária nas atribuições da categoria Membro Remido**”, a ser analisada na próxima Assembleia Geral Ordinária, marcada para dia 27 de setembro de 2019, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, durante o XIX Congresso Brasileiro de Atualização em Neurocirurgia no Sheraton Grand Rio Hotel & Resort.

ESTATUTO ATUAL:

TÍTULO II – CAPÍTULO VI – MEMBRO REMIDO

Art. 12. O Membro com 70 (setenta) anos ou mais de idade, adimplente com suas obrigações perante a SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA e que tenha contribuído com, no mínimo 30 (trinta) anuidades, poderá solicitar que lhe seja conferido o título de Membro Remido.

Parágrafo único. O Membro de qualquer categoria, independentemente do número de contribuições com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA, que, por motivo de doença, venha a se aposentar e deixe de exercer a Neurocirurgia poderá solicitar que lhe seja conferido o título de Membro Remido.

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA ESTATUTARIA PARA CONSTAR:

Art. xx. O Membro com 70 (setenta) anos ou mais de idade, adimplente com suas obrigações perante a SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA e que tenha contribuído com, no mínimo 30 (trinta) anuidades, poderá solicitar que lhe seja conferido o título de Membro Remido,
§1º Os Membros Remidos não poderão concorrer a cargos eletivos nas eleições da SBN, mas manterão as demais



prerrogativas de Membro da SBN, inclusive a de votar nas eleições para cargos eletivos SBN.

§2º O Membro Remido não precisara contribuir com as Anuidades ou Semestralidade da SBN e não pagará a inscrição nos congressos oficiais da SBN: Congresso Brasileiro de Neurocirurgia e Congresso Brasileiro de Atualização em Neurocirurgia.

§3º O Membro de qualquer categoria, independentemente do número de contribuições com a SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA, que, por motivo de doença, venha a se aposentar e deixe de exercer a Neurocirurgia poderá solicitar lhe seja conferido o título de Membro Remido.


Em cumprimento ao atual Estatuto da SBN:

TÍTULO XII – Das Disposições Finais

Art. 69. O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após sua aprovação e somente poderá ser alterado mediante proposta escrita, assinada por no mínimo 20 (vinte) Membros Titulares e encaminhada à Diretoria pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

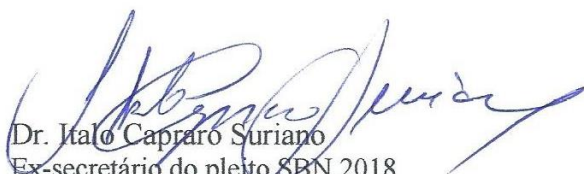
Nós, abaixo-assinados, solicitamos encaminhamento desta proposta para apresentação e votação durante próximo AGO.

Atenciosamente



Dr. Modesto Cerioni Junior
Ex-Presidente da Comissão Eleitoral SBN-2018

Dr. Modesto Cerioni Junior
Ex-Presidente da Comissão Eleitoral SBN-2018



Dr. Italo Capraro Suriano
Ex-secretário do pleito SBN 2018
Ex-secretário da Assembleia Geral Ordinária da SBN 2018

Dr. Italo Capraro Suriano
Ex-secretário do pleito SBN 2018
Ex-secretário da Assembleia Geral Ordinária da SBN 2018